



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número da Solicitação: 6571/26, 6570/26, 6569/26, 6568/26, 6567/26, 6566/26, 6565/26, 6563/26, 6562/26 e 6552/26

Área solicitante: 175/ Secretaria Municipal de Agric. Pec. e Meio Amb.

286/ Secretaria Municipal Obras Viação e Serviços Públicos

057/ Secretaria Municipal de Ind. Com. Esp. Tur. Laz. e Cult.

276/ Secretaria Municipal de Educação

388/ Secretaria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: Rogério Luiz Virgílio

Área solicitante: André Camilo de Godoy

Área solicitante: Camila Pereira de Moraes

Área solicitante: Ediléia Simoneti Diani

Área solicitante: Pedro Paulo Moreira

Área técnica: Leandro Nardy

Área técnica: Regis Cesar Lauriano

Área técnica: Paulo Rogério Coelho Júnior

Área técnica: Robson Vilar Vilas Boas

Área técnica: Renato Aparecido de Souza

Fiscal do Contrato: Leandro Nardy

Fiscal do Contrato: Regis Cesar Lauriano / Andrassi Antônio Mourão

Fiscal do Contrato: Nilson dos Santos Jardim

Fiscal do Contrato: Maicon Junior da Silva Ribeiro

Fiscal do Contrato: Platini dos Santos Pereira

Área de contratação: Fabricio Messias de Godoi

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Como é de conhecimento geral, existem manutenções recorrentes que a administração pública, através de suas secretarias, atende diariamente, executa rotineiramente, como a supressão, limpeza de terrenos/campos, poda de árvores e manutenção de praças. Sobretudo, a ausência de tais serviços incorreria em diversos problemas urbanos, ambientais e de segurança, afetando diretamente a qualidade de vida da população. Dentre eles está o risco de acidentes com galhos secos ou mal posicionados, que podem cair sobre pedestres, veículos e imóveis. Além de interferirem nos fios elétricos, causando curtos-circuitos e interrupções no fornecimento de energia.

Assim como, as árvores sem condições adequadas podem cobrir postes de iluminação e obstruir a visibilidade de transeuntes, deixando as localidades escuras, aumentando o risco de acidentes. Essa falta de manutenção favorece também o crescimento descontrolado de árvores doentes, que podem servir de abrigo para pragas urbanas, como cupins e insetos transmissores de doenças. A falta de manutenções periódicas favorece o crescimento descontrolado de árvores doentes, que podem servir de abrigo para pragas urbanas, como cupins e insetos transmissores de doenças. Facilitando no entupimento de redes de drenagem, com o acúmulo de folhas e detritos, que obstruem sistemas de drenagem, gerando alagamentos em períodos chuvosos.

Imagem 01 Av. Presidente Getúlio Vargas (Recorrente)



Fonte: Google Maps.

Imagem 02 Av. Presidente Getúlio Vargas (Recorrente)



Fonte: Google Maps.

Imagem 03 Av. Presidente Getúlio Vargas (Recorrente)



Fonte: Google Maps.

Imagem 04 Rua José Guirelli (Recorrente)



Fonte: Google Maps.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Imagem 05 Rua São Paulo (Recorrente)



Fonte: Google Maps.

Imagem 06 Rua Sete de Setembro (Recorrente)



Fonte: Google Maps.

Ademais, essa sendo uma cidade turística com um alto fluxo diário de turistas, pode ser comprometida seriamente a imagem e a atratividade do município, fazendo com que o município possa perder parte de seu charme e identidade visual, resultando em uma experiência menos acolhedora para os visitantes. Isso pode levar a uma diminuição preocupante das atividades turísticas, afetando a economia local por meio da redução de receitas em geral. Assim como gerar a desvalorização estética que desencoraja novos investimentos e parcerias, prejudicando o desenvolvimento sustentável e a revitalização da cidade. Além disso, a ausência de paisagismo e ornamentação tende a agravar problemas ambientais urbanos, como ilhas de calor, impactando também a qualidade de vida dos moradores.

Imagem 07 Praça das Bandeiras



Fonte: Google Maps.

Imagem 08 Trevo Tijuco Preto/Centro



Fonte: Google Maps.

Imagem 09 Trevo Tijuco Preto/Centro



Fonte: Google Maps.

Imagem 10 Praça Jardim Massa



Fonte: Google Maps.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

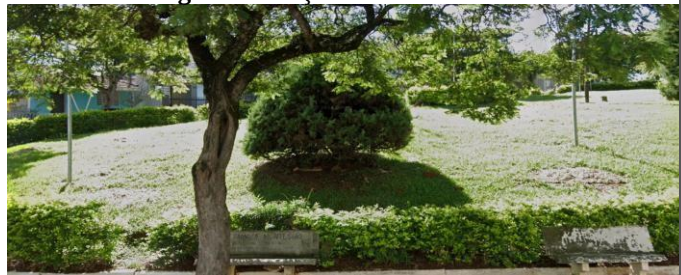
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Imagem 11 Praça “do Rosário”



Fonte: Google Maps.

Imagem 12 Praça Renato Franco Bueno



Fonte: Google Maps.

Imagem 13 Canteiro na Av. Águas das Fontes



Fonte: Google Maps.

Imagem 14 Campo de futebol (Bairro Planetário)



Fonte: Google Maps.

Imagem 15 Estádio Municipal (Bairro Central)



Fonte: Google Maps.

Desta maneira, as Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPEMA), Obras Viação e Serviços Públicos (SMOVSP) e Ind. Com. Esp. Turismo. Laz. e Cultura (SMOVSP) do município de Monte Sião/MG necessitam que implementos agrícolas e equipamentos de limpeza estejam em perfeitas condições de trabalho. Visto que estes itens são essenciais para o funcionamento das atividades que garantem a qualidade de vida da população. Mediante isto, são utilizados diversos maquinários para auxiliar nos diversos processos realizados, como os descritos abaixo:

Quadro 01 Equipamentos utilizados

EQUIPAMENTO MANUAL	MARCA
Agricultura	





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Roçadeira Fs160 25581	Sthil
Roçadeira ka85 25580	Sthil
Roçadeira ka85 41505	Sthil
Roçadeira ka85 48122	Sthil
Roçadeira Costal 27826 TBC43BX	Toyama
Roçadeira Costal 47421 C330 MBO	Nakashi
Roçadeira Costal 47420 C330 MBO	Nakashi
Roçadeira Costal 47484 C330 MBO	Nakashi
Roçadeira Costal 47986 C330 MBO	Nakashi
Roçadeira Costal 47987 C330 MBO	Nakashi
Roçadeira Costal 47988 C330 MBO	Nakashi
Roçadeira Costal 47985 C330 MBO	Nakashi
Motoserra Stil Ms170 26763	Sthil
Motoserra Stil Ms170 41500	Sthil
Motoserra Stil Ms361 20618	Sthil
Motoserra 47993 KCS 400-E	Kawashima
Motoserra 47992 KCS 400-E	Kawashima
Motoserra 47990 NCS-650	Nakashi
Motoserra 47989 NCS-650	Nakashi
Soprador Stihl 25579	Sthil
Soprador Costal 47994	Kawashima
Soprador kwb26 47415	Kawashima
Soprador kwb26 47413	Kawashima
Soprador kwb26 47416	Kawashima
Moto Poda ka85 48121	Sthil
Moto Poda ka85 48120	Sthil
Moto Poda ka85 41502	Sthil
Motor ka85 Esqueletadeira 26769	Sthil
Motor ka85(reserva)	Sthil
Motor ka85 Esqueletadeira 26769	Sthil
Obras	
Roçadeira Fr220	Sthil
Roçadeira ka85	Sthil
Roçadeira Costal TBC43BX	Toyama
Roçadeira Costal C330 MBO	Nakashi
Motoserra Stil Ms170	Sthil
Motoserra NCS-650	Nakashi
Soprado kwb26	Kawashima
Moto Poda ka85	Sthil
Máquina de Pintura Airless p/ Demarcação Viária c/ Microesfera Line 50	SD Comercial Equipamentos
Turismo	
Roçadeira ka plus M 340-OS 47374	Kawashima





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Roçadeira Costal 47335 C330 MBO	Nakashi
Soprador Costal 39-02040	Kawashima
Educação	
Roçadeira Ka85	Nakashi
Motosserra NCS-650	Nakashi
Roçadeira PLUS KW 340	Kawashima
Roçadeira BCH25	Kawashima
Roçadeira KW43L	Kawashima

Fonte: Equipe técnica.

Roçadeira: Utilizada para cortar e limpar vegetação em terrenos e jardins, sendo eficiente para cortar grama alta, arbustos e até pequenos galhos.

Roçadeira Costal: Similar à utilizada da roçadeira convencional, mas o motor fica apoiado nas costas do operador, facilitando o manuseio em terrenos irregulares e de difícil acesso.

Motosserra: Ferramenta utilizada para cortar árvores, galhos e toras de madeira, tornando-se muito empregada na poda de árvores.

Soprador: Dispositivo usado para remover folhas secas, detritos e sujeira de superfícies como calçadas, jardins e áreas externas.

Esqueletadeira: Instrumento usado para desbastar plantações, removendo folhas e galhos desnecessários, permitindo uma melhor ventilação e crescimento das plantas.

A ausência da conservação incorre em diversos problemas além da inexecução direta dos serviços citada anteriormente. Assim como a exposição dos trabalhadores a riscos, caso precisem operar equipamentos defeituosos ou improvisar soluções, podendo gerar inúmeros problemas trabalhistas. Não só isso, mas o aumento de custos com reparos emergenciais, dado que pequenos problemas que poderiam ser resolvidos com manutenção preventiva acabam se tornando falhas graves, exigindo reparos mais caros. O que pode escalar na diminuição da vida útil dos equipamentos, tornando as máquinas inviáveis para conserto levando a perdas definitivas e à necessidade de novas aquisições, o que gera um impacto financeiro maior.

Para tanto no exercício de 2023, por meio do PRC 199/23 e RP 079/23, foi feita a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços, preventivos e corretivos, para a manutenção dos equipamentos agrícolas e de limpeza do município. Isto posto, foram investidos cerca R\$ 115.843,00 no ano de 2023, e R\$ 41.251,60 no ano de 2024, totalizando R\$ 157.094,60, conforme Listagem de Empenhos em anexo. No entanto, no exercício de 2025, o processo em questão não foi tramitado, devendo então ser realizada uma nova contratação a fim de suprir as necessidades atuais.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Assim sendo, é entendível que a disposição de recursos para suprir a carência evidenciada, está prevista na Constituição Federal de 1988, por meio da garantia dos direitos fundamentais à saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores. Isso tudo garantido por meio de seu art. 7º, inciso XXII, que visa a proteção contra riscos inerentes ao trabalho e condições de trabalho salubres. Posto isto, temos que, conforme previsto no Art. 225, da Constituição da República, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é impelido ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. Ademais, o Art. 77, da Lei Complementar n.º 46, de 01 de dezembro de 2003, explicita as atribuições que a repartição de Meio Ambiente quanto a “elaboração e execução de programas que visem a preservação do meio-ambiente e dos recursos hídricos do Município para buscar a conscientização da população para a proteção ambiental.” Tal qual o Inciso I, Art. 49 desta mesma legislação, que atribui a divisão de Serviços Urbanos “exercer todas as atividades ligadas à manutenção de limpeza da cidade, mediante a capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas praças e demais logradouros públicos;”

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º, II)

Embora o Plano de Contratações Anual ainda esteja em fase de consolidação, a demanda encontra-se prevista no planejamento interno das Secretarias envolvidas, em compatibilidade com a programação orçamentária. Deste modo, o objeto deste documento está caracterizado no calendário de compras vigente, disponibilizado no início do ano de 2026, denominado como “Peças para Manutenção de Máquinário Agrícola e de Limpeza” e “Serviços para Manutenção de Máquinário Agrícola e de Limpeza”, logo, sabida a necessidade de aquisição dos itens e demais imprescindibilidades previstas para o exercício atual, seguem abaixo as especificações necessárias para o amparo orçamentário e estratégico do conteúdo em pauta:

Agricultura

- **Programa:** 0037 – Meio Ambiente Para Todos;
 - **Ação:** 2083 – Infraestrutura verde e Qualificações de Espaços Urbanos;
 - **Ficha:** 781 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 - **Saldo:** R\$ 12.200,00.
-
- **Programa:** 0037 – Meio Ambiente Para Todos;
 - **Ação:** 2083 – Infraestrutura verde e Qualificações de Espaços Urbanos;





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

- **Ficha:** 780 – Material de Consumo;
- **Saldo:** R\$ 43.991,24.

Obras

- **Programa:** 0061 – Caminho moderno;
 - **Ação:** 2145 – Gestão das atividades – Serviços Urbanos;
 - **Ficha:** 159 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 - **Saldo:** R\$ 132.425,60.
-
- **Programa:** 0061 – Caminho moderno;
 - **Ação:** 2145 – Gestão das atividades – Serviços Urbanos;
 - **Ficha:** 157 – Material de consumo;
 - **Saldo:** R\$ 222.000,00.

Turismo

- **Programa:** 0051 – Programa Vida e Saúde;
 - **Ação:** 2338 – Desenvolvimento de práticas esportivas;
 - **Ficha:** 771 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
 - **Saldo:** R\$ 350.000,00.
-
- **Programa:** 0051 – Programa Vida e Saúde;
 - **Ação:** 2338 – Desenvolvimento de práticas esportivas;
 - **Ficha:** 767 – Material de consumo;
 - **Saldo:** R\$ 161.740,33.

Educação

- **Programa:** 0018 – Gestão Compartilhada;
 - **Ação:** 2083 – Infraestrutura verde e Qualificações de Espaços Urbanos;
 - **Ficha:** 246 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 - **Saldo:** R\$ 200.000,00.
-
- **Programa:** 0018 – Gestão compartilhada;
 - **Ação:** 2027 – Gestão das Atividades Diretoria de Educação;
 - **Ficha:** 242 – Material de consumo;
 - **Saldo:** R\$ 106.231,30.

Saúde

- **Programa:** 0012 – Vigilância em saúde;
- **Ação:** 2022 – Manutenção das atividades Vigilância Sanitária;
- **Ficha:** 913 – Material de consumo;





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

- **Saldo:** R\$ 18.507,00.
- **Programa:** 0012 – Vigilância em saúde;
- **Ação:** 2022 – Manutenção das atividades Vigilância Sanitária;
- **Ficha:** 912 – Outros serviços de terceiros;
- **Saldo:** R\$ 16.535,00.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

Fornecimento:

O atendimento deverá ser feito após a emissão da Autorização de Fornecimento e considerando o prazo determinado de vigência do contrato. Ademais, a entrega dos produtos/serviços será conforme necessidade da secretaria, respeitando o prazo de documentos que liberam o fornecimento dos insumos. Os objetos deverão atender obrigatoriamente os requisitos descritos na especificação dos itens, solicitados pelo sistema da Prefeitura, de qualidade análoga ou superior às exigidas no contrato.

Tempo de duração da solução:

A contratação deverá ser estipulada preferencialmente para um limite de 12 meses, tendo em mente que a precisão de uma estimativa a longo prazo é inversamente proporcional ao tempo que lhe é atribuído. Porém, alguns aspectos incidem na necessidade de prolongamento de um período contratual, visto o tempo legal gasto desde a fase final da contratação (Emissão e assinatura dos contratos) até a emissão da requisição de entrega do objeto (Solicitação de fornecimento) pelo departamento responsável, assim como demais fatores supervenientes. Portanto, é necessário mensurar um período mais abrangente, a fim de evitar novas licitações esbaforidas, como também o atraso e/ou inadimplência perante os procedimentos dessa municipalidade.

Qualificação Técnica:

Os serviços devem ser prestados por profissionais que possuam comprovação de aptidão mediante atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem execução anterior de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras, sopradores, motopodas, tratores cortadores e equipamentos correlatos.

Responsabilidade Ambiental:





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Nesse âmbito, é importante que a contratada tenha a capacidade de aplicar conceitos básicos da administração de resíduos, como os princípios da Política Nacional de Resíduos, observados no Art. 6º, incisos I, III, IV, V, VII e XI, da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010:

- I - a prevenção e a precaução;
- II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
- III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
- IV - o desenvolvimento sustentável;
- V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;
- VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
- VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
- IX - o respeito às diversidades locais e regionais;
- X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;
- XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado / Escolha da solução (Art. 18, § 1º, V)

As soluções para o problema em questão são limitadas em detrimento das peculiaridades envolvidas, uma vez que diversos fatores foram analisados a fim de buscar a alternativa que esteja mais equilibrada em função do interesse e vantajosidade pública. Portanto, a fim de desenvolver este Estudo Técnico Preliminar, objetivando o escopo de mercado e situações pretendidas a rigor das necessidades mensuradas na Municipalidade, verificou-se que prevalecem as seguintes opções para abarcar as demandas em questão:

1.1) Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção

Consiste na contratação de empresa(s) para fornecer os serviços e peças de manutenção de equipamentos agrícolas e de limpeza. Desta maneira, o maquinário existente seria reparado para ser reutilizado até o fim de sua vida útil. Através da aquisição de peças e serviços





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

especializados, caso o serviço não corresponda, então as cláusulas de garantia fornecem o resguardo ideal.

1.2) Fabricação de peças/Execução dos serviços

Nesta alternativa, a própria prefeitura, por meio de seu pessoal, fabricaria as peças necessárias conforme a demanda de manutenções. Dependendo da complexidade da peça, a manufatura interna seria feita através da usinagem ou impressão 3D, o que possibilitaria um menor custo direto do que como peças originais. Somado a isso, os serviços de instalação e retirada de peças seriam feitas por meio da mão-de-obra municipal, que seria responsável pela logística de descarte e reaproveitamento dos itens. Esta possibilidade visa um maior controle e centralização das atividades, para que a internalização dos procedimentos agregue maior agilidade.

Entretanto, a fabricação de peças incorre no alto custo inicial em razão da necessidade de investimento na especialização de pessoal, equipamentos e matéria-prima. Assim como, caso uma peça/manutenção não resulte na funcionalidade esperada, pode ser necessário refazer o processo, aumentando os custos e o tempo de inatividade do equipamento. O que gera a ausência de garantias e suporte técnico em caso de inadequações, ao contrário de terceirizações que devem prover a troca ou reparo imediato em caso de desconformidades.

Concluimos que fazer a manutenção e fabricar peças internamente pode trazer economia em alguns casos, mas envolve riscos, custos iniciais elevados e a necessidade de mão de obra especializada. Logo, considerando que a operação influencia toda uma gestão pública, pode ser mais seguro contar com fornecedores especializados ou terceirizar a manutenção em vez de tentar internalizar tudo.

1.3) Locação de equipamentos

Esta opção faz alusão a locação de equipamentos agrícolas e de limpeza, tendo os encargos de manutenção por parte da contratada. Nesta metodologia, a contratada iria fornecer os maquinários pelo tempo necessário de utilização que a secretaria requeresse. Porém, o maquinário atual está em estado de conservação ideal e suficiente para atender a demanda do município.

Escolha da Solução

É importante afirmar que a escolha depende de vários fatores, incluindo a





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

complexidade, o escopo do planejamento, a urgência, o orçamento disponível, a especialização necessária e demais condições ponderadas pela administração pública para gerenciar seus processos eficientemente. Cada abordagem tem seus próprios conjuntos de vantagens e desvantagens, e a decisão foi tomada com base em uma análise cuidadosa das necessidades e das circunstâncias específicas de cada opção. Destarte, com o auxílio das deliberações até então atribuídas e os argumentos mencionados, tencionando manter a coerência nas aquisições futuras, ressaltamos que as possíveis opções foram analisadas, ponderadas e priorizadas conforme viabilidade e legalidade dispostas nas regulamentações vigentes.

Porém, existem alguns aspectos que serão ressaltados, visando evitar interpretações equivocadas ou desinformações. Sendo imprescindível deixar evidente que tal designação diz respeito ao objeto de que se trata este documento especificamente. Diante disto, este estudo não possui a intenção de estabelecer a melhor ou pior metodologia, mas sim apontar a técnica que mais se adequa a esta situação em particular. Tudo isso, considerando os prazos de execução, orçamento disponível, local de realização, tempo de tramitação e demais sistemáticas. Não necessariamente as opções descartadas são “ineptas”, todavia, elas somente não se enquadram nos critérios estabelecidos, porém, em outras circunstâncias, elas poderiam estar aptas desde que atendessem os novos parâmetros instituídos.

Desta maneira, entendemos que a Solução nº 01 é a mais vantajosa, em razão da maior economicidade da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal, assegurando disponibilidade operacional, prolongamento da vida útil dos bens e redução de custos com substituições prematuras.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

2.1) Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção

A alternativa em questão foi elaborada via orçamento com fornecedor direto, e teve seu total mensurado em **R\$ 733.330,87 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária descrita abaixo:

Tabela 01 Estimativa de valor

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR 01	VALOR 03	VALOR 04	VALOR TOTAL
001	UN	Carburador Compatível com Roc Nakashi C330 MBO	100	R\$ 98,90	R\$ 180,00	R\$ 198,00	R\$ 15.896,67





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

002	UN	Carburador Compatível com Roc Toyama TBC43BX	40	R\$ 98,90	R\$ 170,00	R\$ 225,00	R\$ 6.585,33
003	UN	Carburador Compatível com Roc Stihl Fs160	40	R\$ 160,00	R\$ 230,00	R\$ 265,00	R\$ 8.733,33
004	UN	Carburador Compatível com Soprador Kawashima KWB 63-A	30	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 275,00	R\$ 6.350,00
005	UN	Carburador para Soprador	48	R\$ 98,90	R\$ 200,00	R\$ 245,00	R\$ 8.702,40
006	UN	Carburador Compatível com motosserra Stihl Ms170	30	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ 245,00	R\$ 5.650,00
007	UN	Carburador Compatível com motosserra Kawashima KCS 400-E	30	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 225,00	R\$ 5.100,00
008	UN	Carburador Compatível com motosserra Nakashi NCS-650	50	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 275,00	R\$ 9.333,33
009	UN	Carburador Compatível com motosserra Stihl Ms361	20	R\$ 380,00	R\$ 340,00	R\$ 355,00	R\$ 7.166,67
010	UN	Sabre 20" Compatível com Motosserra Nakashi NCS-650	115	R\$ 95,00	R\$ 200,00	R\$ 268,00	R\$ 21.581,67
011	UN	Corrente para para sabre 20" Compatível com Motosserra Nakashi NCS-650	230	R\$ 95,00	R\$ 130,00	R\$ 145,00	R\$ 28.366,67
012	UN	Sabre 16" Compatível com Motosserra Kawashima KCS 400- E	200	R\$ 96,60	R\$ 180,00	R\$ 290,00	R\$ 37.773,33
013	UN	Corrente sabre 16" Compatível com Motosserra Kawashima KCS 400- E MODELO: 3/8" -ESPESSURA: 1.3mm -QUANTIDADE DE DENTES: 28 -QUANTIDADE DE ELOS: 56 -COMPRIMENTO DO SABRE: 16" POLEGADAS	200	R\$ 96,60	R\$ 120,00	R\$ 165,00	R\$ 25.440,00
014	UN	Corrente Motosserra 30 Facas	200	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 145,00	R\$ 25.000,00
015	UN	Corrente Motosserra Compatível com Stihl MS170 22 Facas	300	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 145,00	R\$ 29.500,00
016	UN	Sabre Motosserra 30cm/12"	300	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 398,00	R\$ 61.300,00
017	UN	Sabre Motosserra 40cm/16"	100	R\$ 95,00	R\$ 140,00	R\$ 445,00	R\$ 22.666,67
018	UN	Capa Eixo Flexível (mangote) Compatível com Roc Nakashi C330 MBO	170	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 235,00	R\$ 33.150,00
019	UN	Cabo Eixo Cardan Flexível Compatível com Roc Nakashi C330 MBO	120	R\$ 45,00	R\$ 140,00	R\$ 165,00	R\$ 14.000,00
020	UN	Vela para Roçadeira	400	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 38,00	R\$ 11.066,67
021	UN	Lamina Roçadeira 2 Pontas Comprimento 33 à 35 centímetros - Furo central 1" (25,4mm) -Espessura mínima 2,5mm	700	R\$ 32,00	R\$ 37,00	R\$ 45,00	R\$ 26.600,00
022	UN	Lamina Disco para Roçadeira Furo central 1" (25,4mm). Diâmetro disco: mínimo 255 mm. Uso Exclusivo para roçadeiras	400	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 98,00	R\$ 24.400,00
023	UN	Bobina Fio de Nylon Roçadeira 3mm 2kg	40	R\$ 25,00	R\$ 90,00	R\$ 325,00	R\$ 5.866,67
024	UN	Carretel para Nylon manual Compatível com Roçadeira Stihl Ka85	60	R\$ 43,00	R\$ 70,00	R\$ 125,00	R\$ 4.760,00
025	UN	Carretel para Nylon manual Compatível com Roçadeira Nakashi C330 MBO	80	R\$ 43,00	R\$ 70,00	R\$ 125,00	R\$ 6.346,67
026	UN	Escova de Aço p/ Roçadeiras Furo 25mm	170	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 185,00	R\$ 17.566,67
027	UN	Cabo acelerador Compatível com ROC Ka85	80	R\$ 17,00	R\$ 25,00	R\$ 38,00	R\$ 2.133,33
028	UN	Cabo acelerador Compatível com ROC Nakashi C330 MBO	80	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 38,00	R\$ 2.426,67





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

029	UN	Eixo Cardan Compatível com ROC ka85. Código Stihl: 4137 711 3200	50	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 5.000,00
030	UN	Punho Acelerador Completo Compatível com Roc Ka85 Código Original 4137- 790-1307	45	R\$ 160,00	R\$ 110,00	R\$ 175,00	R\$ 6.675,00
031	KT	Kit Ponteira Transmissão Compatível com Roçadeira Stihl Ka85 Código Original 4137-740-5100	30	R\$ 185,00	R\$ 380,00	R\$ 398,00	R\$ 9.630,00
032	UN	Ponteira Transmissão Compatível com Roçadeira Nakashi 25mm x 7 estrias	60	R\$ 140,00	R\$ 220,00	R\$ 265,00	R\$ 12.500,00
033	UN	Limitador de Altura Maciço	300	R\$ 10,00	R\$ 28,00	R\$ 35,00	R\$ 7.300,00
034	UN	Tubo Eixo Completo Compatível com Motopoda Stihl código 4182-710-7131	10	R\$ 500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.840,00	R\$ 12.466,67
035	KT	Kit Cilindro Pistão Anéis Compatível com Roçadeira Stihl KA85 34mm Aplicação: Roçadeira Stihl: KA85 Kit Composto por: 01 Cilindro 01 Pistão 02 Anéis de segmento 01 Pino trava pistão. 04 Parafusos 01 Anel de retenção 01 Junta do cilindro Kit Cilindro (camisa, pistões e anéis) para roçadeira Stihl ka/85. Código Original 4137-020-1203	12	R\$ 280,00	R\$ 240,00	R\$ 365,00	R\$ 3.540,00
036	KT	Kit cilindro completo pistão compatível Com motosserra ms170 stihl 1 cilindro com pistão 37mm para motosserra ms 170 Itens: 1 cilindro; 1 Pistão; 2 Anéis; 1 Pino; 2 Travas; 4 parafusos. Código do produto: 1130-020-1207	6	R\$ 400,00	R\$ 270,00	R\$ 398,00	R\$ 2.136,00
037	KT	Kit Cilindro Completo Pistão Soprador Compatível com Bg 86 Stihl Kit Cilindro Completo Diâmetro interno: 34 mm. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Cilindro; Pistão; Anéis; Pino e parafusos. REF: 4241-020-1200	4	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 470,00	R\$ 1.533,33
038	UN	Alma do eixo de Aço Compatível com Roçadeira Fr220	40	R\$ 60,00	R\$ 130,00	R\$ 235,00	R\$ 5.666,67
039	UN	Mangote Compatível com roçadeira FR220 (Sem o eixo Cardan)	40	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 380,00	R\$ 9.733,33
040	PC	Ponteira Transmissão Compatível com Roçadeira FR 220	40	R\$ 350,00	R\$ 390,00	R\$ 398,00	R\$ 15.173,33
041	KT	Kit Cilindro Pistão Anéis Compatível com Roçadeira Stihl Fs220 Acompanha: 1 vela, 1 cilindro, 1 pistão com 2 aneis, 4 parafusos, 1 pino, 1 trava do pino, 1 junta do cilindro, 1 junta de vedação, 1 junta de vedação do silenciador.	8	R\$ 450,00	R\$ 330,00	R\$ 498,00	R\$ 3.408,00
042	PC	Bateria para trator mtd-17.5/42	2	R\$ 460,00	R\$ 290,00	R\$ 590,00	R\$ 893,33
043	PC	Carburador para trator mtd-17.5/42	5	R\$ 480,00	R\$ 270,00	R\$ 475,00	R\$ 2.041,67
044	PC	Correia de corte para trator mtd-17.5/42	8	R\$ 116,80	R\$ 300,00	R\$ 790,00	R\$ 3.218,13
045	PC	Correia de tração para trator mtd- 17.5/42	8	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 370,00	R\$ 1.840,00
046	PC	Faca para trator mtd- 17.5/42	20	R\$ 385,00	R\$ 190,00	R\$ 275,00	R\$ 5.666,67
047	PC	Filtro de ar para trator mtd-17.5/42	20	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 165,00	R\$ 2.433,33
048	PC	Filtro de combustível para trator mtd- 17.5/42	20	R\$ 20,00	R\$ 45,00	R\$ 75,00	R\$ 933,33





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

049	PC	Motor de partida para trator mtd-17.5/42	2	R\$ 820,00	R\$ 600,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.860,00
050	PC	Vela motor 4 tempos para trator mtd- 17.5/42	24	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 824,00
051	UN	Carburador Compatível roçadeira Oleomaq BCH25	10	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 285,00	R\$ 2.016,67
052	UN	Vela de ignição compatível Oleomaq BCH25	10	R\$ 15,00	R\$ 40,00	R\$ 48,00	R\$ 343,33
053	UN	Cabo acelerador Compatível Oleomaq BCH25	10	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 833,33
054	UN	Lamina de corte Compatível para roçadeira – 4 pontas - Oleomaq BCH25	10	R\$ 15,00	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 850,00
055	UN	Kit cilindro Pistão Anéis compatível com Motosserra NAKASHI NCS-650. 1 Cilindro; 1 Pistão; 2 Anéis de segmento; 1 Pino trava pistão; 2 Trava pino pistão; 1 Jogo de Juntas; 1 gaiola; 2 arruelas.	2	R\$ 450,00	R\$ 390,00	R\$ 488,00	R\$ 885,33
056	UN	CARBURADOR TK 065D 2 Carburador compatível com motor 2 tempos do modelo TK 065D	2	R\$ 800,00	R\$ 220,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.466,67
057	UN	VELA TK 065D 3 Vela compatível com motor 2 tempos do modelo TK 065D	3	R\$ 55,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
058	UN	CABO ACELERADOR TK 065D 2 Cabo acelerador compatível com Bomba de Nebulização Costal Motorizada UBV, modelo TK 065D, marca Guarany, equipada com motor 2 tempos	2	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 155,00	R\$ 236,67
059	UN	PUNHO ACELERADOR COMPLETO Punho Acelerador Completo compatível com Bomba de Nebulização Costal Motorizada UBV, modelo TK 065D, marca Guarany, equipada com motor 2 tempos	1	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 295,00	R\$ 278,33
060	UN	KIT CILINDRO PISTÃO ANÉIS Kit Cilindro Pistão Anéis compatível com Bomba de Nebulização Costal Motorizada UBV, modelo TK 065D, marca Guarany, equipada com motor 2 tempos Aplicação: Bomba de nebulização TK 065D Guarany Kit Composto por: 01 Cilindro, 01 Pistão, 02 Anéis de segmento, 01 Pino trava pistão, 04 Parafusos, 01 Anél de retenção, 01 Junta do cilindro, Kit Cilindro (camisa, pistões e anéis) para Bomba de nebulização TK 065D Guarany	1	R\$ 890,00	R\$ 830,00	R\$ 158,00	R\$ 626,00
TOTAL GERAL				R\$ 592.864,20			

Fonte: Equipe técnica.

Tabela 02 Estimativa de valor

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR 01	VALOR 03	VALOR 04	VALOR TOTAL
001	H	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO STHIL Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas agrícolas da marca STIHL, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem, substituição e/ou reparo de componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos, regulagens, lubrificação, testes operacionais e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento, segurança e aumento da vida útil dos equipamentos. O serviço deverá ser executado por profissionais	350	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 29.166,67





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

		qualificados, com utilização de ferramentas adequadas e observância às recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes, podendo contemplar motosserras, roçadeiras, Moto Podas, esqueletadeiras, sopradores, geradores e furadores.					
002	H	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO NAKASHI Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas agrícolas da marca NAKASHI, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem, substituição e/ou reparo de componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos, regulagens, lubrificação, testes operacionais e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento, segurança e aumento da vida útil dos equipamentos. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas adequadas e observância às recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes, podendo contemplar motosserras, roçadeiras, Moto Podas, esqueletadeiras, sopradores, geradores e furadores.	400	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 32.000,00
003	H	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO KAWASHIMA Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas agrícolas da marca KAWASHIMA, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem, substituição e/ou reparo de componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos, regulagens, lubrificação, testes operacionais e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento, segurança e aumento da vida útil dos equipamentos. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas adequadas e observância às recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes, podendo contemplar motosserras, roçadeiras, Moto Podas, esqueletadeiras, sopradores, geradores e furadores.	580	R\$ 40,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 44.466,67
004	H	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO TOYAMA Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas agrícolas da marca TOYAMA, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem, substituição e/ou reparo de componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos, regulagens, lubrificação, testes operacionais e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento, segurança e aumento da vida útil dos equipamentos. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas adequadas e observância às recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes, podendo contemplar motosserras, roçadeiras, Moto Podas, esqueletadeiras, sopradores, geradores e furadores.	150	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
005	H	Serviço de Manutenção de Equipamentos (OLEOMAQ) Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em máquinas agrícolas da marca OLEOMAQ, incluindo diagnóstico técnico,	150	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

		desmontagem, substituição e/ou reparo de componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos, regulagens, lubrificação, testes operacionais e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento, segurança e aumento da vida útil dos equipamentos. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas adequadas e observância às recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes, podendo contemplar motosserras, roçadeiras, motopodas, esqueletadeiras, sopradores, geradores e furadores.					
006	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRATOR MTD Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de trator MTD, incluindo diagnóstico técnico, desmontagem, substituição e/ou reparo de componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos, regulagens, lubrificação, testes operacionais e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento, segurança e aumento da vida útil dos equipamentos. O serviço deverá ser executado por profissionais qualificados, com utilização de ferramenta adequada e observância às recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes, podendo contemplar motosserras, roçadeiras, Moto Podas, esqueletadeiras, sopradores, geradores e furadores.	100	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 145,00	R\$ 10.833,33
007	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA COSTAL Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em bomba de nebulização costal, compreendendo inspeção técnica, desmontagem, limpeza, regulagem, lubrificação, testes operacionais, calibração, reparo do sistema de bombeamento, correção de vazamentos, desobstrução de bicos e dutos, substituição de mangueiras, filtros, válvulas, vedadores, gatilhos, conexões, peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, com realização de teste final de vazão, pressão e formação da névoa, por unidade atendida	100	R\$ 35,00	R\$ 80,00	R\$ 25,00	R\$ 4.666,67
TOTAL GERAL						R\$ 145.133,33	

Fonte: Equipe técnica.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. Art. 18, § 1º, VII)

Consiste na contratação de empresa(s) capaz de fornecer serviços e peças para manutenção de maquinário agrícola e de limpeza, a fim de prover os meios para que as atividades de conservação de diversos pontos do município permaneçam em funcionamento pleno.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Sobretudo, os fornecimentos deverão estar disponíveis até o findar do prazo estipulado em edital, não necessitando de demais contratações, visto a natureza das aquisições serem suficientemente viabilizadas com os recursos intrínsecos as mesmas. Isto posto, frisamos também que o valor investido será diluído ao longo do tempo, considerando a valia e maior viabilidade conferida a um patrimônio público que tende a oferecer conveniências por anos à municipalidade. Deste modo, tendo em vista a natureza do investimento, entendemos que os benefícios esperados, como a segurança e qualidade dos serviços, não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes ao processo a ser pleiteado.

Para tanto, segundo a descrição feita no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição, é entendível que as prestações se enquadrem nas seguintes classificações:

30 – Material de Consumo:

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Será feita a aquisição por item dos insumos em questão, dadas as diretrizes estabelecidas pela NLLC, quanto ao parcelamento de contratações:

Art. 40, § 2º e 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Mediante isto, o parcelamento destes itens busca promover a ampliação da competitividade, estimular a participação de micro e pequenas empresas e reduzir os custos globais para a Administração. Essa prática permitirá que fornecedores especializados em partes específicas do objeto possam concorrer, garantindo maior qualidade na execução e eficiência econômica, além do fracionamento contribuir para a mitigação de riscos ao evitar a dependência de um único contratado, garantindo o cumprimento do princípio da isonomia e atendendo ao interesse público com mais efetividade.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

Esta contratação está relacionada a necessidade de Equipamentos de Proteção Individual, adequados aos riscos de cada atividade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem custo para o trabalhador, conforme dita a Norma Regulamentadora n.º 6:

6.5 Responsabilidades da organização

6.5.1 Cabe à organização, quanto ao EPI:

- a) adquirir somente o aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- b) orientar e treinar o empregado;
- c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção;
- d) registrar o seu fornecimento ao empregado, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, inclusive, por sistema biométrico;
- e) exigir seu uso;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica, quando aplicáveis esses procedimentos, em conformidade com as informações fornecidas pelo fabricante ou importador;
- g) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; e
- h) comunicar ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho qualquer irregularidade observada.

A presente contratação não contempla o fornecimento de EPIs, tratando-se de demanda correlata já atendida por processo próprio (PRC 069/25). Somado a isso está a aquisição de gasolina e óleos lubrificantes, que são primordiais para utilização/manutenção das máquinas.

No mais, não há o carecimento de contratações suplementares, pois inexistem atividades que tenham um vínculo direto com esta atividade, a ponto de haver a necessidade de direcionamento de provisões do planejamento público. Sobretudo, fica a encargo da contratada prestar assistência em casos de inconformidades em determinado período, quando estiver previsto no termo de referência e edital licitatório.

4. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

A intenção desta contratação consiste em proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, garantindo funcionalidade e segurança. Visando o





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

reaproveitamento dos equipamentos, promovendo maior durabilidade, levando o uso até o desgaste ou obsolescência total, bem como:

- ✓ Proteção contra riscos ocupacionais;
- ✓ Atendimento às normas regulamentadoras;
- ✓ Redução de paralisações por falha mecânica;
- ✓ Melhoria nas condições de trabalho;
- ✓ Conformidade legal e prevenção de penalidades;
- ✓ Redução de contratações emergenciais
- ✓ Aumento da vida útil média dos equipamentos;
- ✓ Cumprimento de Prazos;
- ✓ Preservação patrimonial e financeira.

5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

Será necessária, previamente à contratação, a consolidação do inventário das condições dos equipamentos por secretaria, com definição do cronograma de prioridade para manutenção, subsidiando futuras ordens de serviço e autorizações de fornecimento. Bem como a futura fiscalização contratual, incumbida à contratante, por meio do responsável competente, a fim de garantir a qualidade do produto apresentado.

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

Conforme descreve a 6ª ed. do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os impactos ambientais podem ser negativos, exigindo maior cuidado, medidas de mitigação ou de prevenção. Quando positivos, são benéficos para a contratação pretendida. Portanto, cabe ao órgão licitante informar sobre os impactos ambientais nos estudos preliminares, bem como sobre medidas de tratamento, caso aplicáveis.

Impactos positivos:

Entre os impactos positivos está o aumento da vida útil dos equipamentos que evita substituição prematura, reduzindo o consumo de materiais primários, podendo fazer o reaproveitamento de peças e componentes minimizando a geração de resíduos.

Impactos negativos:

Esta solução tende a gerar diversos impactos ambientais negativos ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final. Temos que diversos





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – e-mail: nucleocompras@montesiao.mg.gov.br

componentes utilizados nos produtos solicitados derivam da exploração de recursos naturais (Extração de minérios), o que contribui no desmatamento e manipulação do solo, tal qual gera um alto consumo de água na extração e no processamento dos metais. A fabricação consome energia, que pode vir de fontes não renováveis, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa, esse que costuma advir de processos industriais que liberam poluentes no ar e na água. Como solventes químicos, corantes e resíduos tóxicos, muitas vezes também gerando resíduos sólidos, como restos de materiais e embalagens. O transporte até o local de uso pode gerar emissões significativas de CO₂, especialmente se os produtos forem fabricados longe do ponto de consumo, dado que esses veículos comumente consomem combustíveis não renováveis, agravando os impactos ambientais. Por fim, o descarte inadequado de óleos lubrificantes, peças desgastadas, como filtros, correias, rolamentos e componentes plásticos, tendem a gerar contaminações na fauna e flora.

A mitigação deste problema pode ser obtida através da contratação de empresas que possuam selos, certificados ou afins, que corroborem com a legalidade e legitimidade da responsabilidade ambiental mediante os meios de produção. Assim como a fiscalização quanto ao período de vida útil dos materiais, conscientizando os colaboradores à dar a destinação apropriada ao equipamentos, garantindo que materiais recicláveis sejam reaproveitados.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

Diante de todo o levantamento realizado, através da equipe de planejamento de contratações, entendemos que esta contratação deve ser realizada por meio do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Desta maneira, temos que a pretensa solução está apta a atender as necessidades descritas nesse Estudo Técnico Preliminar. Ademais, desde que sejam seguidas as manifestações desenvolvidas neste documento, quanto ao atendimento dos critérios licitatórios e diretrizes estabelecidas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às singularidades do processo supracitado.



ASSINATURAS
Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

F881DA12348E41A3A74773190B68C562

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FABRICIO MESSIAS DE GODOI em 11/09/2026 10:16:42
CPF:***.***-.286-95
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ROBSON VILAR VILAS BOAS em 11/09/2026 10:50:33
CPF:***.***-.456-72
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: LEANDRO NARDY em 11/09/2026 11:38:37
CPF:***.***-.098-11
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ROGERIO LUIZ VIRGILIO em 11/09/2026 11:50:53
CPF:***.***-.168-92
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: EDILEIA SIMONETI DIANI em 11/09/2026 12:59:04
CPF:***.***-.466-70
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: NILSON DOS SANTOS JARDIM em 14/09/2026 07:07:08
CPF:***.***-.766-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: RENATO APARECIDO DE SOUZA em 14/09/2026 08:26:05
CPF:***.***-.806-40
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: PEDRO PAULO MOREIRA em 14/09/2026 11:39:07
CPF:***.***-.546-51
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ANDRE CAMILO DE GODOY em 15/09/2026 10:16:42
CPF:***.***-.036-11
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: CAMILA PEREIRA DE MORAIS em 16/09/2026 09:29:09
CPF:***.***-.536-79
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ANDRASSI ANTONIO MOURAO em 23/09/2026 08:44:17
CPF:***.***-.116-91
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/F881DA12348E41A3A74773190B68C562>



PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

F881DA12348E41A3A74773190B68C562

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: PLATINI DOS SANTOS PEREIRA em 24/09/2026 13:09:10

CPF:***.***-576-40

Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/F881DA12348E41A3A74773190B68C562>